

## **PARECER DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO**

Ao serem examinadas a documentação, por amostragem, e as demais peças integrantes do presente processo de Tomada de Contas da Secretaria Especial de Editoração e Publicações do Senado Federal – SEEP e respectivo Fundo – FUNSEEP, verificamos, em conformidade com o **CERTIFICADO DE AUDITORIA Nº 002/2009**, que os mesmos evidenciam os resultados da gestão consoante os registros competentes, estando regulares as contas dos responsáveis tratados nesta Tomada de Contas, ressalvadas as observações a seguir elencadas:

- a)** impropriedades relatadas no parágrafo 14, relativamente aos procedimentos licitatórios e de dispensa e inexigibilidade de licitação;
- b)** impropriedades relatadas no parágrafo 44, relativamente à concessão de diárias;
- c)** impropriedades relatadas no parágrafo 50, relativamente à concessão de suprimento de fundos.

É o Parecer.

Brasília, em 30 de junho de 2009.

**SHALOM EINTOSS GRANADO**  
Diretor da Secretaria de Controle Interno